

# TALENTOS FENAE/APCEF 2021

## I - APRESENTAÇÃO

1. O concurso Talentos FenaE/Apcef é composto por quatro categorias, oito modalidades e muita expectativa para conhecer o seu talento. Podem participar do concurso todo o Pessoal da Caixa (empregados ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa. O concurso é composto de três fases: inscrição, etapa estadual e etapa nacional. As etapas “estadual” e “nacional” são compostas por votação popular e avaliação do júri técnico, e, ao final, premiação dos três primeiros colocados em cada modalidade.
2. As informações oficiais serão disponibilizadas no site [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos), cabendo ao participante fazer o acompanhamento de todas as etapas do concurso.

## II - OBJETIVOS

3. O Talentos FenaE/Apcef tem por objetivo promover a produção cultural do Pessoal da Caixa, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FenaE e as Apcefs acreditam e fomentam a interação do pessoal da Caixa, proporcionando crescimento, a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

## III - TERMOS, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4. Ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições para os fins deste regulamento
  - 4.1. APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal;
  - 4.2. BANNER: Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site através de uma imagem do produto ou institucional;
  - 4.3. CAIXA: Caixa Econômica Federal;
  - 4.4. CDN: Conselho Deliberativo Nacional;
  - 4.5. CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
  - 4.6. CPF: Cadastro de Pessoa Física;
  - 4.7. DADO PESSOAL: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
  - 4.8. DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
  - 4.9. DADOS: Dado Pessoal e Dado Pessoal Sensível, abrangendo inclusive os Dados relativos ao cadastro efetuado e os Dados oriundos dos hábitos de utilização da plataforma de Associação;

- 4.10. FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- 4.11. JÚRI TÉCNICO: Julgamento realizado por uma comissão dedicada;
- 4.12. JÚRI POPULAR: Avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou Facebook;
- 4.13. MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento e benefícios dos parceiros e empregados da Caixa;
- 4.14. PESQUISA: Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos;
- 4.15. PESSOAL DA CAIXA: Empregados da ativa, aposentados e pensionistas da Caixa;
- 4.16. REGULAMENTO: Estabelecimento de regras dos concursos do Talentos Fenae/Apcef;
- 4.17. REGULAMENTOS: O concurso Talentos Fenae/Apcef 2021 está dividido por 3 (três) regulamentos que serão divididos por 01º Objetivos e Como funciona - Fase de inscrição, 2ª Fase estadual e 3ª Fase Nacional;
- 4.18. TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 4.19. VOTAÇÃO: Um processo de decisão no qual os votantes expressam sua avaliação por meio de um voto de maneira pré-determinada nos requisitos do regulamento;

#### IV - CATEGORIAS E MODALIDADES

- 5. O concurso é composto por 4 (quatro) categorias, reunindo 8 (oito) modalidades artísticas:
  - 5.1. **Foto & Filme:**
    - 5.1.1. Foto;
    - 5.1.2. Vídeo.
  - 5.2. **Artes Visuais:**
    - 5.2.1. Desenho & Pintura;
    - 5.2.2. Desenho infantil.
  - 5.3. **Literatura:**
    - 5.3.1. Contos & Crônicas;
    - 5.3.2. Poesia.
  - 5.4. **Música:**
    - 5.4.1. Composição;
    - 5.4.2. Interpretação.

#### V – INSCRIÇÕES E ADMISSÃO DAS OBRAS

- 6. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para o concurso Talentos Fenae/Apcef 2021 serão feitas através da plataforma digital do concurso ([www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos)), no período do **14/05/21 a 27/06/21**.
  - 6.1. Podem participar do concurso todo o Pessoal da Caixa (empregados ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa. Para concorrer a premiação do concurso, o participante deverá ser associado uma das 27 Apcefs, caso não seja ainda, poderá se associar por

meio da Plataforma de Associação on-line disponível no endereço [www.fenae.org.br/associacao](http://www.fenae.org.br/associacao), até o dia **05/07/2021**.

- 6.2. A participação no concurso Talentos Fenae/Apcef é gratuita.
- 6.3. O participante **deverá** acompanhar a sua inscrição na “área do participante” no endereço eletrônico [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos), mediante login e senha do Mundo Caixa.
7. Os candidatos da modalidade Desenho Infantil, devem ser dependentes de associado, de acordo com o estatuto das Apcefs (ativo, aposentado ou pensionista), e terem de 1 (um) a 13 (treze) anos. O vínculo deverá ser comprovado por meio de certidão de nascimento (ou sentença homologatória de adoção) no ato da inscrição.
8. As modalidades Vídeo, Composição e Interpretação admitem a inscrição de obras em coautoria, desde que todos os autores e membros de banda sejam associados a Apcef no qual a obra foi inscrita.
  - 8.1. No momento da inscrição o participante deverá indicar os dados de todos os coautores.
  - 8.2. Ao inscrever obras em coautoria, o participante responsável pela inscrição declara que detém os poderes necessários para inscrição da obra no concurso em nome dos demais autores, inclusive para anuir com as disposições deste regulamento.
  - 8.3. Ao efetuar a inscrição, os participantes, inclusive os coautores, declaram plena ciência e anuência com relação ao regulamento.
  - 8.4. Para todas as categorias, com exceção da modalidade “*Interpretação*”, as obras deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente: Ser inédita. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética semelhante à de obras já existentes ou comparadas.
9. Para inscrever uma obra, o candidato deverá:
  - 9.1. Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição on-line;
  - 9.2. Cadastrar o título e a letra da obra;
  - 9.3. Inserir o nome completo e CPF do coparticipante ou coautor, caso exista coparticipação, na obra cadastrada;
  - 9.4. Enviar a obra através da plataforma do concurso.
10. Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, que deverão obedecer a todos os critérios estipulados neste regulamento.
11. O participante é responsável por todas as despesas de desenvolvimento, execução e envio das obras.
12. Em todas as modalidades, com exceção da modalidade Interpretação, as obras deverão ser inéditas, além de atenderem os seguintes requisitos/características:
  - 12.1. **Modalidade Foto:** fotos em alta resolução, em extensão JPEG, de 800KB a 05MB em vertical e horizontal;
  - 12.2. **Modalidade Vídeo:** vídeos com extensão MP4, deverão ser cadastrados com tamanho de até 1.5GB de resolução.
  - 12.3. **Categoria Artes Visuais:** O arquivo da obra deve ser enviado pelo site do Talentos Fenae/Apcef no formato .jpeg, respeitando o tamanho máximo de 10 MB.
  - 12.4. **Categoria Literária:** O arquivo deve ser enviado no formato word ou PDF com textos de no máximo 15.000 caracteres.
  - 12.5. **Categoria Música:** Para esta categoria, todos os participantes deverão subir, via plataforma ([www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos)), o vídeo de sua apresentação para avaliação do júri técnico, no prazo fixado no cronograma oportunamente divulgado.
    - 12.5.1. O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder o tamanho de 15 MB.
    - 12.5.2. O arquivo de vídeo, em extensão MP4, não poderá exceder o tamanho máximo de 1.5GB.

- 12.5.3. **Modalidade Composição:** até a apresentação e divulgação na etapa estadual, a obra não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, executada em veículos de radiodifusão e nem reeditada.
- 12.5.4. **Modalidade Interpretação:** As músicas deverão ser de autoria de artista/banda com notoriedade.
- 12.6. As obras que não atenderem os requisitos acima serão excluídas do concurso.
- 13.** Após a efetivação da inscrição, o participante poderá substituir o material em até 03 (três) dias após aprovação da curadoria. A substituição será realizada na própria plataforma, na área logável no site [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos).
- 13.1. **ADMISSÃO DAS OBRAS:** Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica que definirá se as obras atendem aos requisitos estabelecidos neste regulamento.
- 13.2. Somente as obras aprovadas nessa fase poderão participar da etapa estadual.
- 13.3. A curadoria apreciará a admissibilidade das obras até o dia 27/06/2021.
- 13.4. Os participantes serão notificados sobre a admissão ou não da obra até o dia 27/06/2021 e poderão recorrer dessa decisão à Comissão Organizadora.
- 13.5. A Comissão Organizadora decidirá sobre os recursos interpostos preferencialmente até o dia 27/06/2021.
- 13.6. A decisão proferida pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

## VII - ETAPA ESTADUAL

- 14.** A etapa estadual será acompanhada pelas Apcefs.
- 15.** A etapa estadual ocorrerá entre o período de **14/05 a 18/09**
- 16.** A etapa estadual seguirá o cronograma abaixo:
- 16.1. Prazo de substituição de obras (qualquer modalidade) e/ou solicitação de apoio técnico (Música): **Até 18/06**
- 16.2. Prazo de envio dos vídeos dos participantes (Música): Até o último dia de inscrição **(27/06):**
- 16.3. Período de votação popular estadual: **12/07 a 31/07**
- 16.4. Avaliação técnica estadual das categorias Foto & Filme, Artes Visuais, Literatura e Música: **12/07 a 08/08**
- 16.5. Eventos on-line de premiação por categoria:
- 16.5.1. Foto & Filme: 11/09
- 16.5.2. Artes Visuais: 25/09
- 16.5.3. Literatura: 02/10
- 16.5.4. Música: 16/10
- 17.** Na etapa estadual, a realização da avaliação do júri técnico da categoria Música será feita por profissionais contratados pela Fenae, que avaliarão os materiais disponíveis, de acordo com o cronograma acima. A avaliação poderá ter suporte e acompanhamento da Apcef à qual o participante está vinculado.

## VIII - ETAPA NACIONAL

**18.** A etapa nacional ocorrerá entre o período de **18/10 a 04/12**

## IX - DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS

- 19.** A avaliação e classificação das obras na etapa estadual e na etapa nacional serão feitas por AVALIAÇÃO POPULAR e JÚRI TÉCNICO.
- 20.** A avaliação do júri popular se fará por meio de atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível) a qualquer obra cadastrada no concurso, que poderá ser votada pela plataforma on-line ( [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos)) ou Facebook.
- 20.1. O júri popular votará apenas uma vez por obra.
- 20.2. As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular.
- 20.3. Avaliação de empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas associados à Apcef tem peso 5.
- 20.4. Avaliação de empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas não associados à Apcef tem peso 2.
- 20.5. Avaliação de usuário externo ao universo Caixa tem peso 1.
- 20.6. A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos, dividida pela soma dos pesos;
- 20.7. Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo de pessoas possíveis na avaliação das mesmas, cada bloco de 1000 (um mil) avaliações populares, a obra ganhará um jurado popular virtual que contará para a sua média geral.
- 20.7.1. Exemplo: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante tiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), e assim por diante.
- 20.8. A nota final da avaliação popular será somada com as notas dos jurados técnicos para calcular a nota final (média aritmética simples).
- 21.** Júri técnico das categorias Foto & Filme, Artes Visuais e Literatura
- 21.1. A avaliação, feita pelo júri técnico das obras cadastradas no concurso, se fará com a atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a menor avaliação possível e 10 a maior avaliação possível).
- 21.2. O júri técnico votará apenas uma vez por obra.
- 21.3. A avaliação do júri técnico da modalidade Desenho Infantil, será realizada pelas seguintes faixas etárias: de 01 (um) a 04 (quatro) anos, de 05 (cinco) anos a 08 (oito) anos e de 09 (nove) a 13 (treze) anos;
- 22.** Júri técnico das Categoria Música, modalidades de Composição e Interpretação
- 22.1. A categoria Música (Composição e Interpretação) será avaliada pelo júri técnico contratado pela Fenae.
- 22.2. Para esta categoria , na etapa estadual, serão disponibilizados recursos técnicos da seguinte forma:
- 22.3. As avaliações do júri técnico acontecerão de on-line.

- 22.4. Será disponibilizado um maestro arranjador para ajudar os candidatos nas apresentações, com recursos pré-estabelecidos, para assegurar as condições de igualdade do concurso.
- 22.5. O candidato deverá gravar e enviar uma voz guia para o maestro.
- 22.6. O candidato poderá escolher apenas 1 (um) instrumento como apoio na gravação do material (Ver item 22.1 a 22.7). , tal como: Violão, Piano, Bateria, contrabaixo, Guitarra, teclados ou percussão. Após a gravação do instrumento escolhido, será disponibilizado o material para o participante de forma on-line.
- 22.7. O maestro arranjador estará disponível para todos os candidatos dentro do período de inscrições e até o período de disponibilização dos vídeos via plataforma (Ver item 2.1).
- 22.8. A avaliação do júri técnico será por atribuição de nota de 1 a 10 (sendo 1 a pior avaliação possível e 10 a melhor) a qualquer obra apresentada ou exposta no concurso. Não será permitido, via sistema, notas com numeração quebradas.
- 22.9. Fica sob responsabilidade da FenaE a definição do formato e subsequente quantidade de jurados técnicos para avaliação da etapa estadual da categoria Música.
23. O resultado da etapa estadual de todas as modalidades (classificação dos candidatos em 3ª, 2ª e 1ª colocação) será divulgado nas plataformas digitais e canais de comunicação oficial da FenaE, de acordo com cronograma definido no item acima e com a data limite de realização até o dia 13/09/2020. Fica sob responsabilidade das Apcefs a ampla divulgação dos classificados.
24. O resultado da avaliação popular e do júri técnico é irrecorrível.

## X - PREMIAÇÃO

### PREMIAÇÃO - ETAPA ESTADUAL

25. A premiação da fase estadual da edição 2021 do Talentos FenaE Apcef será entregue aos ganhadores, de acordo com o estabelecido a seguir:

#### **Vencedores estaduais (1º, 2º e 3º lugares):**

25.1 O representante da obra classificada em primeiro lugar de cada modalidade ganhará:

- a) Troféu
- b) Participação na etapa nacional;
- c) 50.000 (cinquenta mil) pontos FenaE.

25.2 O representante da obra classificada em segundo lugar de cada modalidade ganhará:

- a) Troféu
- b) 35.000 (trinta e cinco mil) pontos FenaE.

25.3 O representante da obra classificada em terceiro lugar de cada modalidade ganhará:

- a) Troféu
- b) 25.000 (vinte e cinco mil) pontos FenaE.

**26.** As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja mais de um participante inscrito na obra cadastrada, a premiação será dividida de acordo com a sinalização dos autores/participantes, feita no ato da inscrição. Não serão aceitas solicitações posteriores.

**27.** Na etapa estadual haverá ainda o Prêmio Revelação, por categoria. Poderão concorrer a este prêmio somente os empregados Caixa ativos ou aposentados/pensionistas que estão participando do Talentos Fena e Apcef pela primeira vez.

**28.** Será premiado apenas um participante por cada categoria, no total de quatro categorias (Literatura, Foto & Filme, Artes visuais e Música), por estado.

I. O vencedor deste prêmio receberá:

a) Troféu de “Prêmio Revelação”;

b) 50.000 (cinqüenta mil) pontos Fena e - para serem utilizados na plataforma de fidelidade/relacionamento Nosso Valor.

**29.** Não concorrerão ao Prêmio Revelação empregados Caixa ativo, aposentado e/ou pensionista e dependente em “Desenho Infantil” que já participaram em qualquer edição anterior do concurso.

**30.** O Prêmio Revelação não é cumulativo com os prêmios estaduais de 1º, 2º ou 3º lugares. Isso implica que a obra do participante (s) ganhadora de uma destas colocações, não poderá concorrer a este prêmio.

**31.** Na etapa estadual teremos ainda o Prêmio Master da Música, exclusivo para participantes aposentados/pensionistas inscritos na categoria música.

I. O vencedor deste prêmio receberá:

a) Troféu de “Prêmio Master Música”;

b) 50.000 (cinqüenta mil) pontos Fena e - para serem utilizados na plataforma de fidelidade/relacionamento Nosso Valor.

**32.** O Prêmio Master da Música não é cumulativo com os prêmios estaduais de 1º, 2º ou 3º lugares. Isso implica que a obra do participante (s) ganhadora de uma destas colocações, não poderá concorrer a este prêmio.

**33.** A avaliação dos **Prêmio Revelação** e **Prêmio Master** da Música será feita pelo Júri Técnico com base em critérios estabelecidos correspondentes a cada uma das categorias correspondentes.

**34.** O crédito dos pontos Fena e será efetuado em até 10 dias uteis, após a divulgação dos vencedores de cada etapa.

### **PREMIAÇÃO - ETAPA NACIONAL**

**35.** A premiação da fase nacional da edição 2021 do Talentos Fena e Apcef será entregue aos ganhadores, de acordo com o estabelecido a seguir:

**Vencedores (1º, 2º e 3º lugares):**

**35.1** O representante da obra classificada em primeiro lugar de cada modalidade ganhará:

- a) Troféu;
- b) 100.000 (cem mil) pontos Fenae.

**35.2** O representante da obra classificada em segundo lugar de cada modalidade ganhará:

- c) Troféu
- d) 80.000 (oitenta mil) pontos Fenae.

**35.3** O representante da obra classificada em terceiro lugar de cada modalidade ganhará:

- e) Troféu
- f) 50.000 (cinquenta mil) pontos Fenae.

**36.** As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja mais de um participante inscrito na obra cadastrada, a premiação será dividida de acordo com a sinalização dos autores/participantes, feita no ato da inscrição. Não serão aceitas solicitações posteriores.

## **37. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **37.1 PONTOS FENAE - AMBIENTE DE TROCA DE PONTOS**

Os premiados do concurso em qualquer etapa poderão acessar o ambiente do programa de fidelidade/relacionamento da Fenae e das Apcefs, o Nosso Valor, para utilização dos pontos recebidos, em qualquer dos serviços e/ou produtos disponíveis na plataforma, tais como: compra em safras; compra em catálogo fixo; resgate de vouchers; pagamento de contas, recarga de celular e outras opções disponíveis na plataforma por ocasião da utilização. O endereço da plataforma de relacionamento é [www.fenae.org.br/nossovalor](http://www.fenae.org.br/nossovalor).

## **38. TROFÉUS - ETAPA ESTADUAL E NACIONAL**

Fica sob responsabilidade da FENAE a confecção e envio dos troféus da etapa estadual para todas as modalidades (classificação dos candidatos em 3ª, 2ª e 1ª colocação) e envio para as Apcefs em cronograma a ser definido. A FENAE, não poderá se responsabilizar por atrasos decorrentes do processo produtivo e/ou logístico de terceiros ou de força maior. Cabe a APCEF definir o formato e a responsabilidade da entrega dos troféus para cada participante correlacionadas nas classificações descritas acima.

## **39. DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificadas as obras que não atenderem aos requisitos descritos no regulamento do concurso. A Comissão Organizadora poderá apurar qualquer irregularidade, a qualquer momento, durante a vigência do concurso, ou mesmo após a proclamação de ganhadores.

## XI – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

- 40. USO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:** Os participantes do concurso, bem como seus acompanhantes, autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial em divulgações do concurso, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a realizadora.
- 41. DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR SOBRE AS OBRAS INSCRITAS:** No momento da inscrição os participantes, ou seus representantes legais no caso da modalidade Desenho Infantil, cedem à Fenaef, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, todos os direitos patrimoniais do autor sobre as obras inscritas no concurso.
- a. A Fenaef poderá, a qualquer tempo e independente de autorização do autor da obra, reproduzir, exibir ou publicar as obras inscritas no concurso, ainda que parcialmente, as obras inscritas no concurso, não sendo devido qualquer pagamento à título de direitos autorais aos Autores.

## XII - ANUÊNCIA DO PARTICIPANTE COM A COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 42.** Ao aderir ao presente termo, o participante manifesta sua vontade de inscrever-se no concurso Talentos Fenaef/Apcef 2021, conforme a base territorial da Apcef a que está associado, o que lhe confere direitos e deveres na qualidade de participante. Por essa razão, cabe ao participante informar-se previamente sobre o Estatuto, os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Apcef a que está associado, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 43.** O participante declara o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO em relação ao tratamento de dados por parte da Fenaef e das Apcefs que dependam da sua anuência, especialmente no que se relaciona à prestação de serviços disponibilizados no Concurso e ao cruzamento de dados, inclusive em relação ao envio de informações a parceiros comerciais e fornecedores de acordo com a necessidade para cumprimento do serviço/benefício disponibilizado, conforme destacado abaixo.
- a. Informações do usuário: coleta de dados fornecidos pelo participante no cadastro das Apcefs, em razão do seu vínculo associativo, bem como informações prestadas no momento de inscrição no concurso Talentos Fenaef/Apcef 2021, estritamente ligadas à finalidade do tratamento informadas neste Termo de Uso.
  - b. Conteúdos de seu interesse: para melhor oferecer serviços ao participante, coletamos informações sobre temas de seu interesse ao preencher os dados cadastrais, registrando suas preferências ao navegar no aplicativo e personalizando o conteúdo divulgado.
  - c. Comunicação: para um melhor atendimento e controle de qualidade, a Fenaef pode registrar e gravar todos os dados fornecidos nas comunicações realizadas com a equipe de atendimento disponibilizada, em qualquer meio de comunicação.

- d. Informações sobre pagamento: o acesso à página destina-se exclusivamente à inscrição do participante, de forma gratuita e sem armazenamento de dados financeiros.
- 44.** O participante se compromete a atualizar o cadastro sempre que houver alguma alteração nos seus dados, que deverão ser exatos, precisos e verdadeiros. A atualização poderá ser feita por meio da plataforma [www.fenae.org.br/associacao](http://www.fenae.org.br/associacao). A Fenae poderá utilizar de todos os meios legais para confirmar a veracidade desses dados, embora não se responsabilize, em hipótese nenhuma, por dados incorretos ou não verdadeiros informados. Isto é, o participante garante e assume responsabilidade pela veracidade, exatidão e autenticidade de todos os dados fornecidos.
- 45.** A partir do momento em que o participante se inscreve na página exclusiva, ele fornece o consentimento específico, livre, consciente e inequívoco, para que tanto a Apcef a qual é vinculado, quanto a Fenae, possam:
- Realizar o tratamento de seus dados, com a finalidade de fornecer, melhorar e desenvolver os serviços disponíveis, utilizando cookies e tecnologias semelhantes para fornecer e apoiar os serviços disponibilizados, por meio da personalização do conteúdo compartilhado, para garantir que o conteúdo do programa relevante para o participante;
  - Fazer contato para enviar informações sobre o programa por meio de ligação telefônica; e-mails; por meio de SMS, mensagens digitais através de redes sociais, como Facebook e Instagram, WhatsApp e Telegram; correspondência física e notificações dentro do aplicativo Viva Fenae/Apcef ou pela plataforma do concurso ([www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos)) ;
  - Realizar o compartilhamento e cruzamento de dados entre Apcefs e Fenae que permitam a identificação do usuário como aposentado e/ pensionista da Caixa para participação do Programa, atualização de base cadastral, contato para fins associativos e divulgação de informações, eventos e notícias relacionadas à categoria vinculada;
  - Compartilhar com os fornecedores de serviço relacionadas à plataforma do aplicativo Fenae e site, como Monumenta LTDA. de acordo com o Termo de Uso do aplicativo, informações relevantes para o pleno funcionamento do programa, resguardada a segurança e o tratamento de acordo com a Política de Privacidade da Fenae.
- 46.** O usuário tem todos os seus direitos estabelecidos na legislação de proteção de dados garantidos:
- Confirmação da existência de tratamento;
  - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - Eliminação dos dados tratados com o consentimento;
  - Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa;
  - Revogação do consentimento; e
  - Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados.
- 47.** Caso queira exercer algum desses direitos, basta encaminhar um e-mail especificando o direito a ser exercido para [lgpd@fenae.org.br](mailto:lgpd@fenae.org.br), com o assunto Exercício de Direitos LGPD.
- 48.** Tanto a Fenae como as Apcefs se responsabilizam integralmente pelo tratamento dos dados de acordo com o Termo de Uso apresentado e a Política de Privacidade de cada entidade, disponibilizadas ao usuário, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo segurança adequada, respeito às normas e princípios legais e a transparência no tratamento do dado de acordo com as finalidades informadas

### XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Os resultados das etapas estipuladas são divulgados pela Fenae em até 30 dias corridos, após o término das inscrições;
50. A partir do lançamento do concurso serão disponibilizados e divulgados banners e cards de redes sociais nos canais da Fenae e todo enxoval de comunicação será compartilhado para as Apcefs.
51. A Fenae e as Apcefs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessária para a inscrição dos participantes da categoria Música;
52. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
53. O concurso está vinculado a este regulamento, com o qual os participantes deverão estar de pleno acordo ao realizar sua inscrição;
54. Os casos omissos no regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora;
  - a. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.
55. As datas indicadas neste regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do concurso, possa prejudicar o andamento do concurso. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela Fenae, em seus canais de comunicação oficiais.
56. O presente regulamento estará disponível para consulta na página [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos).
57. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site [www.fenae.org.br/talentos](http://www.fenae.org.br/talentos), ou pelos e-mails [sociocultural@fenae.org.br](mailto:sociocultural@fenae.org.br) e/ou [relacionamento@fenae.org.br](mailto:relacionamento@fenae.org.br);
58. *AO UTILIZAR A/O PLATAFORMA/PRODUTO, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE TERMO DE USO, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS POR VOCÊ NA/NO PLATAFORMA/PRODUTO OU EM SERVIÇOS A ELA/ELE RELACIONADOS. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS EM NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI <<https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/privacidade/>>. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM ALGUM DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE UTILIZAR A/O PLATAFORMA/PRODUTO.*

**Última atualização: 17/09/2021.**

